

## **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° DE 2004.**

Solicita informações à Sra. Ministra de Estado das Minas e Energia sobre os depósitos feitos diretamente pela Petrobrás na conta de credores do Estado de Mato Grosso do Sul.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Sra. Ministra de Estado das Minas e Energia sobre os depósitos feitos diretamente pela Petrobrás na conta de credores do Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Os depósitos feitos diretamente na conta dos credores do Estado de Mato Grosso do Sul têm amparo legal?
2. Qual o normativo que permite a realização de tal operação?
3. Quais os critérios existentes para a definição da ordem de preferência destes depósitos?
4. Os depósitos feitos à empresa “Taurus Distribuidora de Petróleo” obedecem estes critérios?
5. Quais as 37 empresas credoras do Estado de Mato Grosso do Sul que receberam depósitos diretamente provindos da Petrobrás?
6. Qual a quantia depositada diretamente pela Petrobrás para cada uma destas empresas credoras?

7. A Petrobrás adotou idêntica posição em relação a outros Estados da Federação, pagando diretamente a empresas credoras dos Estados? Se positivo, em quais Estados?
8. Quais empresas credoras receberam depósitos diretamente da Petrobrás em outros Estados? Quanto foi depositado para cada uma dessas empresas?

## **JUSTIFICATIVA**

A revista Época de 31 de maio do corrente publicou reportagem mostrando que a Petrobrás, nos últimos três anos, vem depositando diretamente na conta de 37 empresas credoras do Estado de Mato Grosso do Sul o dinheiro dos impostos que deveria ir para os cofres públicos. Com essa “manobra”, o dinheiro não entra na contabilidade oficial e, consequentemente, o governo do Estado reduz o repasse aos municípios e à União.

Além disso, as empresas beneficiadas com esse procedimento são “selecionadas”, dentre as centenas de credores do Estado, sem qualquer critério técnico. A matéria cita que a empresa que recebeu a maior quantia da Petrobrás doou R\$ 264 mil à campanha de reeleição do governador Zeca do PT.

A referida matéria informa, também, que os Procuradores já entraram com uma ação de improbidade administrativa contra a Petrobrás, o chefe da Casa Civil de Mato Grosso do Sul e o ex-secretário da Receita do Estado, além de outros servidores do governo.

Assim, o presente requerimento tem por objetivo esclarecer se há amparo legal para a concessão desses benefícios e quais critérios estariam sendo obedecidos para a definição dessas concessões.

Sala das Sessões, em de maio de 2004.

**Senador ANTERO PAES DE BARROS**